

TERMO DE ACEITE

Autorizo a realização dos exames que constam na requisição médica em anexo e declaro serem verdadeiras as informações prestadas quanto a identificação do paciente e seus dados cadastrais.

RECONHEÇO ESTAR CIENTE QUE:

- 1) A discriminação da quantidade de espécimes destinados para exame é de exclusiva responsabilidade do médico assistente/requisitante, não tendo o laboratório PAT meios de retificar este pedido posteriormente, se houver necessidade. Se a quantidade de espécimes cobrado no ato da entrega do material a ser analisado não for a mesma identificada pelo médico patologista durante a realização do exame, o procedimento será interrompido/suspensão, comunicando ao paciente ou responsável que o material apresenta mais espécimes a serem examinados. Ciente disso é imprescindível autorização pessoal ou via e-mail para a continuidade do procedimento sabendo desde já, que em havendo acréscimo do valor cobrado, o mesmo deverá ser realizado antes do procedimento.
 - 2) Na impossibilidade de regularização, devidamente registrada, fica desde já cancelada a solicitação do exame devendo o paciente ou seu preposto, recolher o material no prazo máximo de 10(dez) dias.
 - 3) O prazo para a entrega do resultado dos exames solicitados, começará a partir da data do efetivo pagamento ou autorização pelo plano de saúde, inclusive do acréscimo se houver.
 - 4) Existe possibilidade, ainda que incomum, de eventual atraso do resultado, em valor da exatidão e precisão dos serviços médicos solicitados.
 - 5) A falta ou escassez de informes clínicos podem impossibilitar a impressão diagnóstica, nos termos da Resolução CFM n.º 1.823/2007.
 - 6) Conforme parecer do Conselho Federal de Medicina 27194, de 29 de setembro de 1994.
 - I - As peças anatômicas fixadas devem ser mantidas; no mínimo, por 03 (três) meses.
 - II - As lâminas para estudos citológicos e histopatológicos devem ser mantidas, no mínimo por 10 (dez) anos.
 - III - Os blocos de parafina devem ser mantidos no mínimo por 10 (dez) anos.
 - IV - Os laudos devem ser mantidos por no mínimo 20 (vinte) anos.
 - 7) Conforme a Resolução n.º 2.222/2018 do CRM, Art. XI do código de ética de medicina, o laboratório se compromete em manter em sigilo o resultado de exames, sendo liberado apenas para o paciente ou responsável, mediante apresentação de documento válido de identificação do paciente e/ou protocolo do exame. Serão disponibilizadas chave e senha, com as quais os pacientes/responsáveis poderão acessar seus resultados. A guarda da chave e senha é de responsabilidade dos pacientes. O resultado também poderá ser liberado para o médico assistente, caso solicite. A retirada dos blocos e lâminas do laboratório, será atendida com autorização do paciente ou responsável e apresentação de documento válido de identificação do paciente, no momento da entrega dos mesmos. É necessário prazo de 4 (quatro) dias para retirada de blocos/lâminas após sua solicitação. Findo os prazos mínimos acima fixados, para cada situação, tanto as peças anatômicas fixadas como as lâminas de citologia, histopatologia e os blocos de parafina serão devidamente descartados de acordo com as normas vigentes.
- Finalmente, é de única e absoluta responsabilidade do paciente ou seu responsável legal, acessar os resultados dos exames e retornar ao médico assistente, para devida correlação com dados clínicos e laboratoriais.

8) Qualquer solicitação quanto aos dados dos pacientes deverá ser feita por escrito, assinada e identificada.

Vitória, _____ de _____ de 20 _____

Paciente/Responsável: (Legível) _____

Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço/Telefone: _____